



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

**DECRETOS MUNICIPAIS****DECRETO Nº 27.196**

Data: 26 de fevereiro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Marcelo Constantino Viana – 50% (cinquenta por cento);

Claudio Reinaldo dos Santos – 50% (cinquenta por cento);

Flávio Dos Passos Fernandes – 50% (cinquenta por cento);

Valmir Luiz dos Santos – 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de fevereiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.197

Data: 26 de fevereiro de 2.026

Súmula: Exonera a pedido, Adalberto Cristiano dos Santos, do cargo de Agente de Fiscalização.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 7521/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Adalberto Cristiano dos Santos, do cargo de Agente de Fiscalização.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.198

Data: 27 de fevereiro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Jussara do Rosario Gonçalves Correa – 50% (cinquenta por cento);

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de fevereiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.199

Data: 27 de fevereiro de 2.026

Súmula: Exonera, Edna Aparecida Oliveira de Castro, do cargo de Subprefeita Regional do Coroados, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Edna Aparecida Oliveira de Castro, do cargo de Subprefeita Regional do Coroados, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.200

Data: 27 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia, André Guilherme Montemezzo, para exercer o Cargo de Subprefeito Regional do Coroados – Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) André Guilherme Montemezzo, portador (a) do RG nº 8364484-2/PR e CPF/MF nº 055.091.399-86, para exercer o Cargo de Subprefeito Regional do Coroados – Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.201

Data: 27 de fevereiro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, aos servidores conforme segue:

Vanderlei Cardoso Ferreira - 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base.

Fernando Cesar Margarida – 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

Ricardo Amorim - 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base.

Valdeci Lana - 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base.

Parágrafo Único. Referida gratificação salarial terá seus efeitos exclusivamente no mês de fevereiro e março de 2.026, devendo a partir de 1º de abril de 2.026, retornarem às suas gratificações originais concedidas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de fevereiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 15.976

Data: 13 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Elza Gonçalves dos Santos

Matricula funcional nº 59201

Período: 20/01/26 a 27/01/26

Lucia Aparecida Teixeira

Matricula funcional nº 57151

Período: 08/01/26 a 06/02/26

Romerito Cassio Mendes Zibetti

Matricula funcional nº 54271

Período: 19/01/26 a 03/02/26

Jose Luiz Ferreira Galvão

Matricula funcional nº 54341

Período: 16/01/26 a 14/02/26

Caroline dos Santos Tiller Cabral

Matricula funcional nº 76711

Período: 19/01/26 a 26/01/26

Graceliz Cardoso Pereira

Matricula funcional nº 157641

Período: 19/01/26 a 28/01/26.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 15.981

Data: 20 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Suporte Pedagógico a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 0132/2026 - SME, protocolado sob nº 6020/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Suporte Pedagógico a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Elizabete França

EM João Gualberto da Silva, matrícula funcional nº 79701, efeitos 06/02/26;

Maria Aparecida Veiga

EM Prof.ª Olga Silveira, matrícula funcional nº 225071, efeitos 05/02/26;

Maria Izabel da Cruz Araújo

CMEI Silmara Farias de Souza, matrícula funcional nº 77261, efeitos 09/02/26.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.991

Data: 26 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária a servidora Rosalia Aparecida Castilho da Silva Quinalha.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da Republica, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais e sociais contido no processo protocolado sob o nº 30689/25, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo de 6 (seis meses), com início em 24 de setembro de 2.025 e término em 23 de março de 2.026, a servidora Rosalia Aparecida Castilho da Silva Quinalha, matricula funcional nº 35281, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, redução temporária para 20h semanais, a ser definido pela Secretária da Saúde, para atendimentos necessários.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Saúde, fica incumbida de trimestralmente realizarem laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, de modo que, no momento em que não mais seja indispensável o tratamento de saúde da servidora, possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.992

Data: 26 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária à servidora Cristiane Domingues Lopes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da Republica, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais e sociais e parecer jurídico contido no processo protocolado sob o nº 35407/25, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo de 06 (seis meses) com início em 21 de janeiro de 2.026 e término em 18 de julho de 2.026, à servidora Cristiane Domingues Lopes, matricula funcional nº 62991, ocupante do cargo de Contador, redução temporária de 20h em sua carga horária, para atender seu filho menor de idade, com diagnóstico de TEA, para levá-lo aos atendimentos necessários.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, onde está lotada e a Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam incumbidas de trimestralmente realizarem



laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, de modo que, no momento em que não mais seja indispensável sua assistência direta ao filho, possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.993

Data: 26 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Carla Fernanda da Conceição Moreira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 2790/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de março de 2.026 a 1º de junho de 2.026, ao servidor (a) Carla Fernanda da Conceição Moreira, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula funcional nº 224521, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 18/fevereiro/2008 a 17/fevereiro/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.994

Data: 27 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Karina Almeida da Silva

Matrícula funcional nº 151761

Período: 09/12/25 a 09/03/26

Mylena Fiedler Vieira

Matrícula funcional nº 153361

Período: 22/01/26 a 29/01/26

Adriano Zelak

Matrícula funcional nº 50971

Período: 19/01/26 a 19/04/26

Fernando Eduardo Simões

Matrícula funcional nº 78381

Período: 24/01/26 a 23/02/26

Rafaela Cristina Fischer Cham

Matrícula funcional nº 48781

Período: 03/11/25 a 31/01/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.995

Data: 27 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Altera membros da Comissão para Avaliação de Amostras e Catálogos para a Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 11.309/19.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 23401/25, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da Comissão para Avaliação de Amostras e catálogos da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 11.309/19.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

RODRIGO FONTANELLI

Nutricionista

Matrícula Funcional nº 15646-1

ADRIEL HERRERO MOREIRA

Técnico Administrativo

Matrícula Funcional nº 1992-1

MABEL VIEIRA CEZAR

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

Matrícula Funcional nº 21779-1

NOELIA LIMA D'EÇA SOBRINHA

Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Matrícula Funcional nº 21968-1

GISELE APARECIDA SCHMITZ

Coordenadora Pedagógica da Secretaria da Educação Infantil

Matrícula Funcional nº 3324-1

MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN

Professor Docente

Matrícula Funcional nº 22116-1

GISELE LUCI NUNES MACIEL

Diretora do Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional-CMAE

Matrícula Funcional nº 5638-1

PAULINA JAGHER MUNIZ

Diretora Secretaria Municipal da Educação

Matrícula Funcional nº 15992-1

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.996

Data: 27 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa servidores do quadro funcional do Município para o cumprimento da agenda de obrigações para os meses de janeiro a dezembro exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Instrução Normativa nº 196/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a Instrução Normativa nº 002/2025 da Unidade de Controle Interno do Município, que disciplina o fluxo de atendimento às obrigações junto ao TCE-PR, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7686/26, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores do quadro funcional do Município para o cumprimento da agenda de obrigações para o exercício de 2026.

Art. 2º O Sistema de Informações Municipal – Acompanhamento Mensal – SIM-AM e Sistema de Informações Atos de Pessoal da Folha de Pagamento – SIAP, - dos meses de janeiro a dezembro 2026, pertinente aos módulos, será composto tendo como responsáveis os seguintes servidores:



Módulo - Tabelas Cadastrais

Alexsandra Aparecida Pinheiro Alberdanza

Cargo: Contadora - Matrícula Funcional nº 32231

Módulo - Planejamento e Orçamento

Jemima Aliano

Cargo: Técnica em Gestão Pública (Cedido) - Matrícula Funcional nº 160091

Módulo - Contábil

Emersson Granemann

Cargo: Contador - Matrícula Funcional nº 63401

Módulo - Tesouraria

Rui Sergio Jacoboviski

Cargo: Atendente Administrativo (Tesoureiro) - Matrícula Funcional nº 30031

Módulo - Licitação e Contratos

Vinicius Lopes dos Santos

Cargo: Técnico Administrativo nº 75611

Módulo - Patrimônio

Elio Irineu Kertelt

Cargo: Supervisor de Serviços Urbanos - Matrícula Funcional nº 18111

Módulo - Controle Interno (Frota de veículos)

Clarisse Aparecida da Rocha Rosario

Cargo: Atendente Administrativo - Matrícula Funcional nº 48841

Módulo - Tributário

Marcelo de Souza Sampaio

Cargo: Procurador Fiscal - Matrícula Funcional nº 158591

Módulo - Obras Públicas

José Carlos Sdroeiwski

Cargo: Engenheiro Civil - Matrícula Funcional nº 59361

Módulo - Folha de Pagamento

Jean Carlo Lukavy

Cargo: Técnico Administrativo - Matrícula Funcional nº 55521

Art. 3º As publicações dos relatórios e informações do mural de licitações mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, junto ao Diário Oficial do Município e o Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná serão de responsabilidade dos seguintes servidores:

Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO e Relatórios de Gestão Fiscal – RGF junto ao diário Oficial do Município

Emersson Granemann

Cargo: Contador - Matrícula Funcional nº 63401

Declaração das publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF junto ao site do Tribunal de Contas do Estado.

Emersson Granemann

Cargo: Contador - Matrícula Funcional nº 63401

Encerramento do Mural de Licitação dos meses de janeiro a dezembro 2026

Vinicius Lopes dos Santos

Cargo: Técnico Administrativo nº 75611

Art. 4º As Apresentações das Audiências Públicas quadrimestrais e anuais a serem realizadas para divulgar metas fiscais do executivo e da Saúde será de responsabilidade dos seguintes servidores:

Realização de Audiências Pública Relativa as Metas Fiscais dos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2026

Emersson Granemann

Cargo: Contador - Matrícula Funcional nº 63401

Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde dos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2026

Adonis Nobor Furuushi

Cargo: Secretário de Saúde - Matrícula Funcional nº 161491

Entrega da Prestação de Contas Anual do Exercício 2026 junto ao Tribunal de Contas do Estado

Kleverson Atanasio

Cargo: Controlador Interno - Matrícula Funcional nº 63321

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

André Guilherme Montemezzo – Subprefeito Regional do Coroados

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer/Cultura e Turismo (interino)

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Paulo Renato Weigert – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Taiana Naiara da Silva – Ouvidor Geral (interino)

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br